

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**AVALIA, APROVA E DELIBERA A RECOMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ- DEZEMBRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2021, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal Nº 167, de 23 de agosto de 2010, a qual dispõe sobre a Reformulação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Piriá/PA;

**CONSIDERANDO** o pleito para recomposição do Conselho Tutelar de Nova Esperança do Piriá, corrido dia 06 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar de Nova Esperança do Piriá/PA Nº01/2019, de 26 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o assentado na lista de resultado final da votação do II Processo de Escolha em Data Unificada do Município de Nova Esperança, publicada em 07 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente oficial Nº 33/2021-CTNEP, de 10 de fevereiro de 2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Avalia, aprova e delibera a recomposição da Mesa Diretora do CMDCA- dezembro de 2020, a dezembro de 2021, a saber:

- I- **Presidente:** Clediane Saraiva Araújo;  
Representante Titular do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Esperança do Piriá;
- II- **Vice- Presidente:** Antônia Eliete de Souza Soares;  
Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação;

- III- Primeiro Secretário:** Edivanilso Moreira Santos  
Representante Titular da Igreja Evangélica Assembleia de Deus- Igreja Mãe;
- IV- Segundo Secretário:** Lindalva Crispim dos Santos;  
Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Avaliar, aprovar e deliberar a manutenção das ocorrências de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Esperança do Piriá/PA, na segunda quinta-feira de cada mês às 14:00h.

**Art. 3º.** Avaliar, acolher e deliberar, nos termos da Ata N°01/2021-CMDCA, da Reunião Extraordinária realizada na data de 10 de janeiro de 2021, o pedido de renúncia da função de Conselheiro Tutelar, do Sr. Tiago Silva Corrêa, a contar da data de recebimento da renúncia em tela.

**Art. 4º.** Avalia e reconhece, vacância na composição do Colegiado do Conselho Tutelar de Nova Esperança do Piriá, correspondente a 01 (uma) vaga de conselheiro tutelar titular, em face do disposto no parágrafo anterior desse diploma legal.

**Art. 5º.** Avalia, aprova e delibera a convocação da Sra. Maria Patrícia Carvalho dos Santos, primeira suplente do Conselho Tutelar, para exercer a função de Conselheira Tutelar Titular de Nova Esperança do Piriá/PA, observados os resultados do Processo de Escolha em Data Unificada, obedecendo-se a ordem de classificação publicada em 07 de outubro de 2019.

**Art. 6º.** Avalia, aprova e delibera a convocação do Sr. Tiago Felix de Brito, o qual passa a partir de então, ocupar a função de 1º (primeiro) conselheiro tutelar suplente, a assumir suplência correspondente ao período de férias do Sr. Clarindo Lima Silva, a finalizar em 04 de março de 2021.

**Art. 7º-** Avalia, Aprova e delibera o Termo N° 001, de 10 de fevereiro de 2021 de Cessão de uso compartilhado, provisório do automóvel marca/modelo Fiat/palio weekend, na cor branca, placa OTQ 8771.

**Art. 8º.** Avalia, aprova e delibera a alteração do Logo Oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Piriá/PA, o qual passa a vigorar nos moldes do disposto no anexo I desta Resolução.

**Art. 9º.** Certifique-se o Ministério Público da Comarca de Garrafão do Norte, Conselho Tutelar e a Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Esperança do Piriá- PA, 15 de fevereiro de 2021.**



---

**CLEDIANE SARAIVA ARAÚJO**  
Presidente do CMDCA- NEP/PA